



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/75

DATA: 08 de maio de 1.975

SÚMULA: Com a finalidade de atender aos interesses da municipalidade autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar permuta de terreno urbano de propriedade da municipalidade da cidade de Fênix e dá outras providencias.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Com a finalidade de atender aos interesses da municipalidade, fica o Poder Executivo Municipal digo Municipal autorizado a efetuar permuta de um terreno medindo 565,92 m2. (quinhentos e sessenta e cinco e noventa e dois metros quadrado), Denominado "Data de Terras nº 13 (treze) da quadra nº 90 (noventa) de propriedade da municipalidade, por força da Escritura Pública de Venda e compra, lavrada às folhas nº 40 (quarenta), Livro nº 5 (cinco) do Primeiro Translado no cartorio de registro civil de fênix, em data de 29/julho/1.970.

ARTIGO 2º)- Pela Cessão de Direitos do imóveis menciona do no artigo anterior, do perímetro urbano da cidade de Fênix, a municipalidade receberá a titulo de permuta o terreno medindo 600,00m seiscentos metros quadrado), denominado "Data de Terras nº 11 (onze da quadra nº 83 (oitenta e três), da planta urbana da cidade de Fênix de propriedade de terceiro.

ARTIGO 3º)- As Despesas com escrituração de ambos os terrenos, correrão por conta do segundo permutante, devendo a municipalidade receber e autorgar as competentes escrituras de transa^{ção}, livre de quaisquer ônus para os cofres municipais, bem como, quaisquer outras despesas oriunda da referida permuta.

ARTIGO 4º)- As despesas com os impostos, taxas e outra após sacionada e publicada a presente lei, serão por conta e responsabilidade de seus respectivos proprietários, sobre os imóveis mencionados neste Diploma Legal.

ARTIGO 5º)- A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias de março do ano de 1.975.

JOSÉ NOVAES PORTO

